

PROJETO DE LEI N.º 11.040-B, DE 2018
(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Institui o "Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore" que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município; tendo parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pela aprovação (relatora: DEP. NORMA AYUB); e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. PROFESSOR JOZIEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DESENVOLVIMENTO URBANO;

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Carlos Henrique Gaguim, propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a instituição de um programa destinado a estimular os Municípios a plantarem uma muda de árvore para cada criança nascida na rede pública de saúde do município. As crianças que participarem do programa receberão um certificado de "criança amiga da natureza" e a cidade que aderir ao programa um título de "cidade amiga da natureza".

O autor justifica a proposição sublinhando o papel educacional do programa proposto, bem como os benefícios da arborização urbana para o meio ambiente e a saúde da população.

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Urbano; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

A proposição foi aprovada na Comissão de Desenvolvimento Urbano, nos termos do parecer do relator, Deputada Norma Ayub.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em comento é meritória e merece prosperar. Como mui bem salienta seu ilustre autor, as árvores desempenham um papel fundamental na qualidade do ambiente urbano e na saúde da população. As árvores facilitam a infiltração da água no solo, protegem encostas e beira de rios da erosão e deslizamentos, absorvem poluentes, bobeiam umidade para o ar, reduzem o calor ambiente, abrigam pássaros

e outros animais e embelezam e tornam mais aprazíveis as cidades.

De igual modo, a participação de pais no plantio de árvores, por ocasião do nascimento dos seus filhos, estabelece uma ligação emocional da população com as árvores e a qualidade do ambiente urbano, contribuindo de forma decisiva para a educação ambiental coletiva, o que pode favorecer as ações do Poder Público municipal em favor da arborização e preservação das áreas verdes urbanas, bem como a adoção de outras políticas ambientais importantes, como a reciclagem do lixo ou o uso responsável dos recursos hídricos.

Parabenizo o autor pela brilhante proposição, que se for efetivamente implementada, e não há razão para que não o seja, melhorará consideravelmente a qualidade de vida nas nossas cidades.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11.040, de 2018.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2019.

Deputado PROFESSOR JOZIEL
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 11.040/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Professor Joziel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Agostinho - Presidente, Camilo Capiberibe e Carlos Gomes - Vice-Presidentes, Bia Cavassa, Célio Studart, Daniel Coelho, Jose Mario Schreiner, Leônidas Cristino, Nilto Tatto, Paulo Bengtson, Professor Joziel, Ricardo Izar, Vavá Martins, Zé Vitor, Emanuel Pinheiro Neto, Fernanda Melchionna, Pinheirinho e Reinhold Stephanes Junior.

Sala da Comissão, em 25 de setembro de 2019.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
Presidente